



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 035/2025  
ASSUNTO: Requerimento  
SERVIÇO: Secretaria  
DATA: 12/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
Aprovado na 2ª Sessão da 1ª
Reunião Ordinária
por 10 A O
17 / 2 / 2025
 PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
José Agostinho Pontes  
Presidente da Câmara Municipal  
**ALVINÓPOLIS – MG –**

O Vereador subscritor requer a V. Exa., na forma regimental, especialmente com alicerce no art. 202, inciso XI do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

### **REQUERIMENTO**

a ser encaminhado ao Executivo Municipal.

Que sejam prestadas informações sobre os seguintes assuntos:

#### **1. Convênios com Clínicas Especializadas no Tratamento de Dependentes Químicos:**

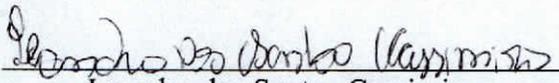
Requeiro que seja informado se o município mantém convênios com clínicas especializadas no tratamento de dependentes químicos. Caso exista algum convênio vigente, requeiro a disponibilização das informações sobre o(s) mesmo(s), incluindo termos de parceria, número de vagas e critérios para internação.

Caso não exista algum convênio, requeiro que sejam destinadas informações se há alguma iniciativa sendo adotada para a finalidade supracitada.

Ainda,

#### **2. Em vista o Crescimento da População de Dependentes Químicos nas Praças Públicas:**

Requeiro informações sobre quais medidas o município está adotando ou estão em andamento para enfrentar essa situação, como campanhas de conscientização, programas de abordagem social com profissionais preparados ou demais estratégias.



Leandro dos Santos Cassimiro

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A dependência química é um dos problemas de saúde pública mais alarmantes enfrentados pela sociedade atual, afetando diretamente a vida dos indivíduos dependentes e impactando a coletividade em diversas esferas, como a segurança pública, a saúde e o convívio social. O uso de substâncias psicoativas, como álcool, crack, maconha, entre outros, tem aumentado de forma significativa, levando muitos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, a desenvolverem dependência, o que agrava ainda mais a situação da população em situação de rua e a presença de dependentes nas praças públicas

Atualmente, é evidente o crescimento do número de dependentes químicos nos espaços públicos da cidade, particularmente nas praças. Isso tem gerado não apenas o sofrimento dessas pessoas, mas também para seus familiares e todos que estão em volta, por não conseguirem visualizarem um empenho do poder público em tentar efetivar meios de devolver a dignidade a esses que se encontram em um ciclo de dependência.

É necessário que o município, como ente responsável pela saúde de seus cidadãos, se mobilize para oferecer alternativas de tratamento a essas pessoas, buscando reverter o quadro de vulnerabilidade social. A constituição federal, em seu artigo 6º, assegura a saúde como um direito fundamental, e o artigo 196 reforça que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. No caso de dependentes químicos, o tratamento adequado é essencial para que esses indivíduos possam ter uma chance real de ter o direito à saúde, recuperação, reintegração social e da dignidade da pessoa humana efetivados.